



APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005025/2021
OBJETO:	Correção de erro material
TERMO DE COLABORAÇÃO:	03/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	Equipotência Entidade Filantrópica

1. Com base no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, procedemos ao apostilamento para correção de erro material do Termo de Colaboração nº 03/2021, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE:

6.2. O recurso será liberado em **02 parcelas, sendo 1 no valor de R\$7.399,75 (Sete mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) e 01 no valor de R\$2.999,75 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, de acordo com a meta pactuada, disposta no Plano de Trabalho anexado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

15.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO **terá vigência da data de assinatura até 31/12/2021**, sem prejuízo da publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade do Município, de acordo com o art. 38, da Lei 13.019/2014, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE:

6.2. O recurso será liberado em **parcela única no valor total de R\$10.399,50 (Dez mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a meta pactuada, disposta no Plano de Trabalho anexado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

15.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO **terá vigência da data de assinatura até 24/08/2021**, sem prejuízo da publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade do Município, de acordo com o art. 38, da Lei 13.019/2014, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

2. Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 03/2021.

Mogi Mirim, 28 de junho de 2021.


CRISTINA PULS

Secretária de Assistência Social